

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 719/2024 - Recurso Administrativo, ROP 11/2024, item 3.5.2.1, de 27/6/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Apisnutri Produtos Alimentícios

CNPJ: 06.161.952/0001-73

Processo: 25351.497743/2015-65

Expediente: 0824080/23-8

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 18/2023](#), realizada no dia 28/6/2023, item 2.2.04. [Aresto nº 1.576](#), de 28/6/2023, publicado no DOU nº 122, de 29/6/2023.
- [SJO nº 1/2024](#), realizada no dia 17/1/2024, item 3.2.005.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto do relator - **Voto nº 50/2024/SEI/DIRE5/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/07/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3046932** e o código CRC **B84AD9E4**.

Referência: Processo nº
25351.900166/2024-54

SEI nº 3046932